



## REGULAMENTO

### *perfidia*MAPPING AMAPÁ

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO LIVRE PROFISSIONALIZANTE EM VIDEOMAPPING

A Plataforma Perfidia, em parceria com a Associação Gira Mundo, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO**, que regula o processo seletivo para participação no curso de formação em videomapping denominado **perfidiaMAPPING Amapá**. O projeto conta com patrocínio da Petrobras pelo edital Seleção Petrobras Cultural – Novos Eixos, através da Lei de Incentivo à Cultura do Governo Federal.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de até **20 (vinte) pessoas** para participação gratuita no curso livre e profissionalizante em **videomapping**, a ser realizado no período de maio a setembro de 2026, no município de Macapá-AP.

1.2. O curso compreende atividades teóricas e práticas, incluindo aulas, workshops, mentorias, desenvolvimento de projetos autorais e apresentação pública no âmbito do **Festival PERFÍDIA – Performance e Novas Mídias**, a ser realizado em setembro de 2026.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- II – residência no Estado do Amapá;
- III – interesse nas áreas de arte, tecnologia e criação audiovisual;
- IV – disponibilidade para participação mínima exigida no curso (75% das aulas).

2.2. Não é exigida experiência prévia em videomapping ou áreas correlatas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de **25 de fevereiro a 25 de março de 2026**, disponível no site da Plataforma Perfídia <https://www.plataformaperfidia.org>.

3.2. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá:

- I – preencher integralmente o formulário de inscrição;
- II – apresentar texto de intenção;
- III – informar disponibilidade para participação integral;
- IV – indicar, quando aplicável, interesse na concessão de bolsa de ajuda de custo;
- V – autorizar o uso de imagem, voz e nome para fins institucionais.

3.3. A prestação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes acarretará a desclassificação da candidatura, a qualquer tempo, inclusive após a seleção.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada pela coordenação do projeto.

4.2. O processo seletivo poderá compreender, a critério da Comissão:

- I – análise documental;
- II – avaliação da carta de intenção;
- III – entrevista individual, presencial ou remota;
- IV – análise de portfólio, quando houver.

4.3. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

- I – interesse e motivação;
- II – potencial de aproveitamento formativo;
- III – disponibilidade de participação;
- IV – diversidade de perfis;
- V – condições socioeconômicas, exclusivamente para fins de concessão de bolsas.

4.4. No mínimo **60% (sessenta por cento)** das vagas serão destinadas prioritariamente a pessoas pertencentes a grupos historicamente sub-representados, incluindo:

- I – mulheres;
- II – pessoas negras;
- III – pessoas LGBTQIAPN+;
- IV – pessoas com deficiência;
- V – quilombolas;
- VI – ribeirinhas;
- VII – indígenas.

4.5. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso administrativo.

## **5. DAS BOLSAS DE AJUDA DE CUSTO**

5.1. Serão concedidas até **15 (quinze) bolsas de ajuda de custo**, destinadas exclusivamente ao apoio para transporte, alimentação e, quando aplicável, hospedagem.

5.2. A concessão da bolsa não possui caráter remuneratório, não configura salário, prêmio ou contraprestação por serviços prestados, nem estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.3. Poderão ser concedidos apoios diferenciados para:

- I – pessoas residentes fora da região metropolitana de Macapá;
- II – mães solo;
- III – pessoas com deficiência;
- IV – pessoas com necessidades específicas devidamente justificadas.

5.4. Para fins de concessão da bolsa, a pessoa selecionada deverá:

- I – apresentar declaração socioeconômica;
- II – participar de entrevista, se solicitado;
- III – assinar Termo de Compromisso do Bolsista.

5.5. A bolsa poderá ser **suspensa ou cancelada**, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- II – abandono do curso sem justificativa;
- III – descumprimento das normas deste Edital;
- IV – conduta incompatível com os princípios do projeto.

## 6. DA FREQUÊNCIA E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A frequência mínima exigida para permanência no curso, manutenção da bolsa e certificação é de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total.

6.2. É obrigatória a participação:

- I – nas atividades formativas;
- II – no desenvolvimento do projeto final;
- III – na apresentação pública das obras.

6.3. Faltas deverão ser justificadas formalmente à coordenação.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Será concedido certificado de conclusão às pessoas participantes que cumprirem cumulativamente:

- I – frequência mínima exigida;
- II – entrega do projeto final;
- III – participação na mostra pública.

## 8. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

8.1. Os direitos autorais das obras desenvolvidas pertencem integralmente às pessoas autoras.

8.2. As pessoas participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e das obras para fins de divulgação institucional, educacional e cultural do projeto.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades formativas do curso *perfidiaMAPPING* Amapá serão realizadas de terça-feira a quinta-feira, no período noturno, das 19h às 22h, entre os meses de maio e setembro de 2026, conforme calendário a ser divulgado às pessoas selecionadas.

9.2. Além das aulas regulares, será realizado 1 (um) sábado por mês o módulo denominado **perfidiaLAB**, composto por vivências, ações formativas e experimentações práticas abertas ao público, com o objetivo de promover a troca com a comunidade, ampliar o repertório artístico e fortalecer a inserção territorial do projeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O curso possui natureza de **curso livre**, não se caracterizando como curso técnico ou superior reconhecido pelo MEC.

10.2. A inscrição implica plena e irrestrita aceitação das condições previstas neste Edital.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

### Inscrições para o curso de videomapping

De 25 de fevereiro a 25 de março de 2026

Formulário online: <https://forms.gle/EU5niAFyxxP1wmZ46>

### Oficina de introdução ao videomapping

Quarta, 04 de Março de 2026

Das 19h às 22h

20 vagas gratuitas - Inscrições por ordem de chegada

CASA VIVA (Av. Almirante Barroso, 851 - Central, Macapá - AP)

O projeto *perfidiaMAPPING Amapá* conta com patrocínio da Petrobras pelo edital Seleção Petrobras Cultural – Novos Eixos, através da Lei de Incentivo à Cultura do Governo Federal, com realização da Associação Gira Mundo e Plataforma Perfidia.

### Dúvidas:

[festivalperfidia@gmail.com](mailto:festivalperfidia@gmail.com)

<https://www.instagram.com/plataformaperfidia/>

